EXP. Nº 029/2017

PROJETO DE LEI Nº 025/2017

Autoriza a concessão de auxílio financeiro em prol dos Blocos Carnavalescos Organizados locais, que participarem do Evento intitulado Carnaversário 2017 no Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ART. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, auxílio financeiro em forma de premiação aos Blocos Carnavalescos Organizados de Esteio, que participarem do carnaval 2017, nos seguintes montantes:

a) R$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 1º colocado;
b) R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o 2º colocado;
c) R$ 1.000,00 (um mil reais) para o 3º colocado.

ART. 2º – O auxílio pecuniário que será repassado aos blocos carnavalescos mencionados no artigo 1º desta lei, somados perfazem o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) despendidos pelo Município de Esteio.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura em dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte de Lazer – SMCEL, oriunda de recurso livre.

ART. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio

Leonardo Pascoal
Prefeito Municipal

Mensagem nº 026/2017 **Esteio, 14 de fevereiro de 2017.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a concessão de auxílio financeiro em prol dos Blocos Carnavalescos Organizados de Esteio, que participarem do Carnaval 2017 no Município de Esteio".

O principal objetivo ao encaminhamento do expediente em comento, relaciona-se ao incentivo dos Blocos Carnavalescos Organizados do Município, os quais, por sua vez, participarão dos festejos em comemoração aos 62 anos de emancipação política de Esteio e também o Carnaval (Carnaversário), que será realizado no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, no dia 4 de março, com atrações para diferentes segmentos, quando haverá o desfile dos blocos carnavalescos apresentando diferentes enredos.

Destarte, sentimos ainda a necessidade da manutenção da premiação em dinheiro relacionada aos blocos carnavalescos locais, como medida de estimular ainda mais à participação nessa grande festa cultural brasileira.

Os blocos carnavalescos serão contemplados com a previsão de uma premiação pecuniária no montante de R$2.000,00 (dois mil reais) para o primeiro colocado; R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o segundo colocado; e por fim, R$1.000,00 (um mil reais) em prol do terceiro colocado, no montante de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Impende salientar que, o evento "Carnaversário", que terá um custo de R$ 60 mil reais, receberá incentivo financeiro por parte do grupo InBetta e Caixa Econômica Federal. A parceria com entidades privadas é uma das propostas da nova gestão para a realização de grandes eventos em Esteio, desonerando a Prefeitura de gastos elevados e investindo os valores em outros programas e ações.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 14/02/17
Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

LK/PGM